



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD/Nº26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE/CD/Nº4/2015

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n.º 4/2015.

A Prefeitura Municipal Ibiracu, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Conde D' Eu – 486, Centro – Ibiracu – ES, inscrita no CNPJ sob n.º 271.165.208.0001/17, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Eduardo Marozzi Zanotti, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE n.º26/2013 e 4/2015, através da Comissão de Chamada Pública, nomeada pela Portaria nº19.016/2018 da Secretaria Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **01 de Fevereiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **11 de Janeiro de 2021, às 8h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ibiracu, localizada à Rua João Alves da Motta Junior, 109 – Centro – Ibiracu – ES.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no Anexo I, II, III e IV deste Edital.

#### 2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**Até o dia 08 de Janeiro de 2021, às 13 horas.**

Os interessados deverão protocolizar dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO - e outro de PROPOSTA DE PREÇOS (Projeto de vendas), no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibiracu, situado na Avenida Conde D'Eu, 486 – Centro – Ibiracu – ES.

#### 3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

**Data: 11 de Janeiro de 2021.**

**Horário: 8h00min**

Local: Secretaria Municipal de Educação de Ibiracu, localizada à Rua João Alves da Motta Junior, 109 – Centro – Ibiracu – ES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

### 4. FONTE DE RECURSO

Os recursos correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
090001.1230600302.053	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO.
1107000000	RECURSOS DO FNDE/PNAE
1000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS
1604000000	ROYALTIES DE PETRÓLEO

### 5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº26/2013.

5.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 5.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 5.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

### 6. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

6.1. Deverão ser formulados 04 (quatro) Projetos de Venda, sendo:

- 01 (um) Projeto para o Lote de Alimentos para atender aos Centros de Educação Infantil. Fonte de Recursos: PNAC.
- 01 (um) Projeto para o Lote de Alimentos para atender as Escolas de Pré-Escola. Fonte de Recursos: PNAP.
- 01 (um) Projeto para atender as Escolas de Ensino Fundamental. Fonte de Recursos: PNAF.
- 01 (um) Projeto para o Lote de Alimentos para atender a Educação Especializada. Fonte de Recursos: AEE.

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

6.2 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº4/2015.

6.3 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer documentação acima citada haverá o prazo de 03 dias para a regularização da documentação.

6.5. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada após o término do prazo de apresentação dos projetos. A Comissão de Chamada Pública, após o julgamento da Habilitação e Classificação das propostas, identificará os vencedores e dará publicidade aos atos no átrio da Prefeitura Municipal de Ibiracu, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Ibiracu, no endereço [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

### 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Entidade Executora com base na realização de pesquisa de preços de mercado, **sendo estes os que serão pagos aos licitantes deste edital de Chamada Pública.**

8.2 Cada grupo Formal deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados no atacado, bem como observando as embalagens características de cada produto.

8.3 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município.

8.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio entre as organizações/fornecedores finalistas.

### 9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não será necessária a apresentação de amostras.

### 10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega terá periodicidade:

- Quinzenal para alface, aipim, banana da terra, banana prata, brócolis, cebolinha verde, coentro, couve, salsa, cenoura e repolho.
- Mensal para fubá de milho, palmito, colorau, suco de uva e biscoito caseiro.

Os produtos deverão ser entregues na Avenida João Alves da Motta Júnior, nº314, Centro, Ibiracu/ES.

### 11. PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Prefeitura de Ibiracu, situado na Avenida Conde D'Eu, 486 – Centro – Ibiracu – ES,
- Secretaria de Educação, situado na Rua João Alves da Motta Junior, 109 – Centro – Ibiracu – ES.
- Incaper, situado na Avenida Conde D'Eu, 344 – Centro – Ibiracu – ES

**12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem vegetal.**

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Ibiracu/ES, 11 de Dezembro de 2020.

---

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

---

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES**  
**PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**FONTE DE RECURSOS: PNAC**

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtd.	Preço (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>ALFACE</b> , lisa ou crespa de primeira, frescos e separados em maços padronizados, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Pés	700	1,78	1.246,00
2	<b>AIPIM</b> , tipo extra [amarela]. Tamanho e Coloração: Uniformes. Consumo imediato e em escala. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600	2,60	1.560,00
3	<b>BANANA, TIPO DA TERRA</b> . Qualidade Exigida: 1ª, tamanho e coloração: uniformes. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	800	4,50	3.600,00
4	<b>BANANA, TIPO PRATA</b> . Qualidade Exigida: 1ª - tamanho e coloração: uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1200	3,00	3.600,00
5	<b>BISCOITO CASEIRO</b> - Sem aditivos químicos, sabor e cor característicos, textura crocante, embalados com identificação no rótulo dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e data de validade.	Kg	120	30,00	3.600,00
6	<b>BRÓCOLIS</b> , tipo ramoso. Qualidade exigida: 1º tamanho e coloração: Uniformes. Características: folhosos firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, separados em maços padronizados.	Maço	350	2,50	875,00
7	<b>CEBOLINHA VERDE</b> , fresco com coloração verde escuros, separado em maços padronizados. Tamanho e coloração: uniformes. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Maço	700	1,63	1.141,00
8	<b>COLORAU</b> , acondicionado em embalagens plásticas atóxica, transparentes, devendo apresentar identificação, data de fabricação e vencimento.	Kg	40	33,00	1.320,00
9	<b>COENTRO</b> , fresco com coloração verde escuros, separado em maços padronizados. Tamanho e coloração:	Maço	500	1,67	835,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

	uniformes. Consistente ao toque e isento de partes amassadas, amareladas ou batidas. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
10	<b>COUVE</b> , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, separado em maços padronizados, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Maço	600	1,67	1.002,00
11	<b>CENOURA</b> , Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	550	4,17	2.293,50
12	<b>FUBÁ DE MILHO</b> , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg; Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. Seguir RESOLUÇÃO RDC nº 263 de 22/09/2005.	Kg	450	5,83	2.623,50
13	<b>PALMITO</b> , In natura de primeira qualidade, características físicas tamanho e coloração uniformes sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	150	13,00	1.950,00
14	<b>REPOLHO BRANCO</b> , Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	400	2,50	1.000,00
15	<b>SALSA</b> , fresco com coloração verde escuros, separado em maços padronizados. Tamanho e coloração: uniformes. Consistente ao toque e isento de partes amassadas, amareladas ou batidas. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Maço	600	1,67	1.002,00
16	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> , embalado com características naturais preservados. Contendo data de vencimento	Litro	400	15,89	6.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES**  
**PARA ATENDER AS PRÉ-ESCOLAS**  
**FONTE DE RECURSOS: PNAP**

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtd.	Preço (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>ALFACE</b> , lisa ou crespa de primeira, frescos e separados em maços padronizados, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Pés	450	1,78	801,00
2	<b>AIPIM</b> , tipo extra [amarela]. Tamanho e Coloração: Uniformes. Consumo imediato e em escala. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300	2,60	780,00
3	<b>BANANA, TIPO DA TERRA</b> . Qualidade Exigida: 1ª, tamanho e coloração: uniformes. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	450	4,50	2.025,00
4	<b>BANANA, TIPO PRATA</b> . Qualidade Exigida: 1ª - tamanho e coloração: uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	800	3,00	2.400,00
5	<b>BISCOITO CASEIRO</b> - Sem aditivos químicos, sabor e cor característicos, textura crocante, embalados com identificação no rótulo dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e data de validade.	Kg	100	30,00	3.000,00
6	<b>BRÓCOLIS</b> , tipo ramoso. Qualidade exigida: 1º tamanho e coloração: Uniformes. Características: folhosos firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, separados em maços padronizados.	Maço	150	2,50	375,00
7	<b>CEBOLINHA VERDE</b> , fresco com coloração verde escuros, separado em maços padronizados. Tamanho e coloração: uniformes. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Maço	400	1,63	652,00
8	<b>COLORAU</b> , acondicionado em embalagens plásticas atóxica, transparentes, devendo apresentar identificação, data de fabricação e vencimento.	Kg	20	33,00	660,00
9	<b>COENTRO</b> , fresco com coloração verde escuros, separado em maços padronizados. Tamanho e coloração:	Maço	250	1,67	417,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	uniformes. Consistente ao toque e isento de partes amassadas, amareladas ou batidas. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
10	<b>COUVE</b> , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, separado em maços padronizados, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Maço	300	1,67	501,00
11	<b>CENOURA</b> , Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	150	4,17	625,50
12	<b>FUBÁ DE MILHO</b> , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg; Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. Seguir RESOLUÇÃO RDC nº 263 de 22/09/2005.	Kg	250	5,83	1.457,50
13	<b>PALMITO</b> , In natura de primeira qualidade, características físicas tamanho e coloração uniformes sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	100	13,00	1.300,00
14	<b>REPOLHO BRANCO</b> , Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	250	2,50	625,00
15	<b>SALSA</b> , fresco com coloração verde escuros, separado em maços padronizados. Tamanho e coloração: uniformes. Consistente ao toque e isento de partes amassadas, amareladas ou batidas. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Maço	350	1,67	584,50
16	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> , embalado com características naturais preservados. Contendo data de vencimento	Litro	200	15,89	3.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

**ANEXO III**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES**  
**PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**FONTE DE RECURSOS: PNAF**

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtd.	Preço (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>ALFACE</b> , lisa ou crespa de primeira, frescos e separados em maços padronizados, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Pés	1.050	1,78	1.869,00
2	<b>AIPIM</b> , tipo extra [amarela]. Tamanho e Coloração: Uniformes. Consumo imediato e em escala. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	550	2,60	1.430,00
3	<b>BANANA, TIPO DA TERRA</b> . Qualidade Exigida: 1ª, tamanho e coloração: uniformes. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.300	4,50	5.850,00
4	<b>BANANA, TIPO PRATA</b> . Qualidade Exigida: 1ª - tamanho e coloração: uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.200	3,00	6.600,00
5	<b>BISCOITO CASEIRO</b> - Sem aditivos químicos, sabor e cor característicos, textura crocante, embalados com identificação no rótulo dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e data de validade.	Kg	200	30,00	6.000,00
6	<b>BRÓCOLIS</b> , tipo ramoso. Qualidade exigida: 1º tamanho e coloração: Uniformes. Características: folhosos firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, separados em maços padronizados.	Maço	450	2,50	1.125,00
7	<b>CEBOLINHA VERDE</b> , fresco com coloração verde escuros, separado em maços padronizados. Tamanho e coloração: uniformes. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Maço	700	1,63	1.141,00
8	<b>COLORAU</b> , acondicionado em embalagens plásticas atóxica, transparentes, devendo apresentar identificação, data de fabricação e vencimento.	Kg	50	33,00	1.650,00
9	<b>COENTRO</b> , fresco com coloração verde escuros, separado em maços padronizados. Tamanho e coloração:	Maço	550	1,67	918,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

	uniformes. Consistente ao toque e isento de partes amassadas, amareladas ou batidas. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
10	<b>COUVE</b> , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, separado em maços padronizados, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Maço	600	1,67	1.002,00
11	<b>CENOURA</b> , Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	600	4,17	2.502,00
12	<b>FUBÁ DE MILHO</b> , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg; Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. Seguir RESOLUÇÃO RDC n° 263 de 22/09/2005.	Kg	550	5,83	3.206,50
13	<b>PALMITO</b> , In natura de primeira qualidade, características físicas tamanho e coloração uniformes sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	200	13,00	2.600,00
14	<b>REPOLHO BRANCO</b> , Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	400	2,50	1.000,00
15	<b>SALSA</b> , fresco com coloração verde escuros, separado em maços padronizados. Tamanho e coloração: uniformes. Consistente ao toque e isento de partes amassadas, amareladas ou batidas. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Maço	650	1,67	1.085,50
16	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> , embalado com características naturais preservados. Contendo data de vencimento	Litro	300	15,89	4.767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

**ANEXO IV**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES**  
**PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA**  
**FONTE DE RECURSOS: AEE**

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtd.	Preço (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>BANANA, TIPO DA TERRA.</b> Qualidade Exigida: 1ª, tamanho e coloração: uniformes. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150	4,50	675,00
2	<b>BANANA, TIPO PRATA.</b> Qualidade Exigida: 1ª - tamanho e coloração: uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150	3,00	450,00
3	<b>BISCOITO CASEIRO</b> - Sem aditivos químicos, sabor e cor característicos, textura crocante, embalados com identificação no rótulo dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e data de validade.	Kg	20	30,00	600,00
4	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> , embalado com características naturais preservados. Contendo data de vencimento.	Litro	20	15,89	317,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

### ANEXO V

#### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produtos	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço unitário (divulgado na chamada pública)	Preço total
Valor total do contrato					

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem estar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_/20xx, pelas Resoluções CD/FNDE n.º 26/2013 E 4/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

A entrega terá periodicidade quinzenal ou mensal, dependendo do item a ser entregue.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

---

CONTRATADA (Grupo Formal)

---

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

### ANEXO VI

#### MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

#### PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome CNPJ Endereço	Mercado 02 Data: Nome CNPJ Endereço	Mercado 03 Data: Nome CNPJ Endereço	Preço Médio	Preço de Aquisição

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome CNPJ Endereço	Mercado 02 Data: Nome CNPJ Endereço	Mercado 03 Data: Nome CNPJ Endereço	Preço Médio	Preço de Aquisição

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá crescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art.29: §2º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº xx/201x, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL					
FONTE DE RECURSOS: PNAC					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL					
FONTE DE RECURSOS: PNAF					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL					
FONTE DE RECURSOS: PNAF					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL					
FONTE DE RECURSOS: AEE					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL					
FONTE DE RECURSOS: PNAC					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço				5. DD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	6. Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

(a) Familiar				/Unidade	
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n° 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL					
FONTE DE RECURSOS: PNAP					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência Nº	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL					
FONTE DE RECURSOS: PNAF					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL					
FONTE DE RECURSOS: AEE					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço					5. DD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n° 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR INDIVIDUAL					
FONTE DE RECURSOS: PNAC					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR INDIVIDUAL					
FONTE DE RECURSOS: PNAP					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura Individual	do Fornecedor	CPF:		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR INDIVIDUAL					
FONTE DE RECURSOS: PNAF					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR INDIVIDUAL					
FONTE DE RECURSOS: AEE					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		